



CAMARAGIBE
PREFEITURA
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memorando nº 106/2024/SECAD/GAB

Camaragibe, 12 de março de 2024.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento de autos processuais – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21-2022 (Leiloeiro Oficial).**

Encaminhamos em anexo os autos do **1º Termo Aditivo Contrato nº 21/2022¹**, constitui o objeto da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para **prestação de serviços de “LEILOEIRO OFICIAL”** para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe, a fim de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, cabendo **destaque** os seguintes documentos:

- A) O 1º Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, **assinado pelas partes**;
- B) Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial de Camaragibe.

Atenciosamente,

Renan Claudino
Mat. 4.0103819.1
RENAN CLAUDINO
Assessor Técnico
Mat. 4.0103819.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 23/03/24 às 10:09 h

Assinatura

¹ Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda, que se refere ao prazo de vigência do Contrato nº 21/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMARAGIBE – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o imperativo constitucional da publicidade a consagrar a transparência das atividades da Administração Pública, **publica**, na data de hoje, mas com efeitos retroativos à data em que foi subscrito, como condição de eficácia para a devida produção de seus efeitos, o extrato do contrato referente ao procedimento licitatório abaixo especificado, não publicado à época própria.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, oriundo de Processo Administrativo nº 54/2021, Pregão Eletrônico nº 22/2021, Processo Licitatório nº 22/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratado:** CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, CPF/MF nº 011.738.564-63, Registro na JUCEPE nº 384. **Objeto:** Prorrogação dos serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Valor total:** 0% (zero por cento) de desconto sobre 5% (cinco por cento) do valor correspondente à comissão de leiloeiro a ser paga pelo arrematante-comprador. **Prazo:** Vigência com prazo a contar de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 25/01/2023. Camaragibe, 14 de abril de 2023.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 170423125624

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 17/04/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LEILOEIRO** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E O PROFISSIONAL CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, CPF Nº 011.738.564-63, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2021, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento particular, são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.260.663/0001-57, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo seu Secretário e Ordenador de despesas Sr. MARCOS RIBEIRO FILHO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro, O Sr. CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, brasileiro, leiloeiro oficial, cadastrado no CPF/MF sob o nº 011.738.564-63, matriculado na JUCEPE sob o nº 384, Portaria nº 35/2009, estabelecido na rua Estrada das Ubaias, 20, sala 401, bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP nº 52.070-013, doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 21/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, demais disposições legais atinentes à matéria e nas cláusulas e condições seguintes, estando as partes vinculadas ao Processo Licitatório nº 22/2021 e o Pregão Eletrônico nº 22/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda, que se refere ao prazo de vigência do Contrato nº 21/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe, sem ônus para a Administração Pública, para prorrogar por mais 12 meses os prazos de sua vigência e execução, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666 e nos subitens da Cláusula Segunda do termo original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, dando-se ao ajuste o prazo total de 24 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em conformidade aos termos originais da Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2022, não haverá despesa orçamentária para a CONTRATANTE decorrente da execução do objeto contratado, tendo em vista que o reembolso da despesa realizada e a contraprestação pelo serviço prestado, bem como os demais gastos relacionados ao custo da operação, serão financiados com o valor obtido pela Administração Pública na venda dos bens objeto do leilão.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor total correspondente à despesa realizada na execução do serviço, bem como o percentual legal incidente sobre o preço obtido na venda do bem público, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



7. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 25 de janeiro de 2023

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração
(CONTRATANTE)

CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA
(CONTRATADO)